



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018.

### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR, AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

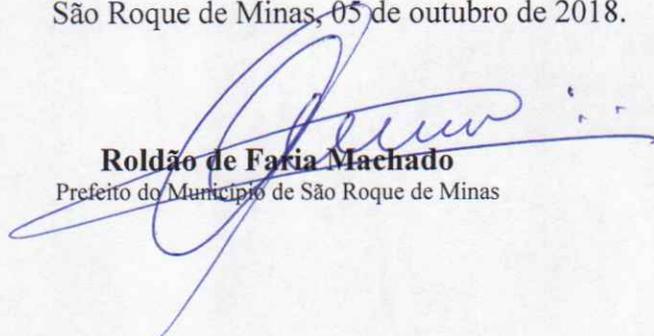
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a fazer o pagamento do imóvel matriculado sob o nº 10079, do livro 2 do Registro Geral, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto 078/2014, com Laudo de Avaliação no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) efetuado pela Comissão de avaliação designada através da Portaria nº 057/2013, com a execução de obras de infra estrutura descritas no orçamento discriminativo que passa a fazer parte integrante dessa Lei, que teve o seu valor atualizado para R\$ **451.170,33** (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais, trinta e três centavos), atualizada para tabela de preços SINAPI de julho/2018 pelo Engenheiro Civil, Sr. Bruno Cesar da Silva Correia, CREA-MG: 168.800/D, que deverá ser executado de acordo com as disponibilidades financeiras até o limite do valor da avaliação.

**Art. 2º** Fica revogada na íntegra a Lei Complementar nº 135 de 07 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 05 de outubro de 2018.

  
**Roldão de Faria Machado**  
Prefeito do Município de São Roque de Minas